



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 25/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 83.191,45 (Oitenta e três mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.15.000.0000.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	03501	83.191,45
<b>TOTAL .....</b>			<b>83.191,45</b>

Art.2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 83.191,45 - (Oitenta e três mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica – Fonte 03501, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 25/2019.

SENHORES VEREADORES:

✿

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei de crédito adicional especial, para abrir no orçamento programa em execução, dotação destinada à aquisição de emulsão asfáltica, para recape asfáltico em ruas e avenidas do Município, não havendo tempo hábil para incluir no orçamento de 2019, por isso a necessidade do referido projeto com Id Uso “03501”.

Dessa Forma, estamos solicitando a colaboração dos Senhores Vereadores para apreciação e a votação em regime de urgência.

Miguel Roberto do Amaral  
Prefeito Municipal



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 25/2019

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### RELATÓRIO :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedero Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Alex Mendonça Papin  
Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

José Aparecido Peres  
Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI N° 25/2019

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### RELATÓRIO :

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 25/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedero Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

*Sueli Ramos dos Santos Gevert*  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relatora

*Hélio Aparecido Araújo de Barros*  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
Presidente

*Ailton Stipp Kulcamp*  
Ailton Stipp Kulcamp  
Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº 25/2019

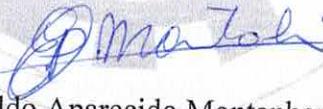
**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### RELATÓRIO :

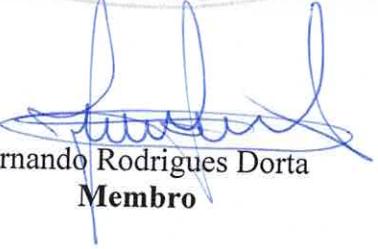
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedero Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
**Relator**

  
José Aparecido Peres  
**Presidente**

  
Fernando Rodrigues Dorta  
**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 25/2019

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### RELATÓRIO :

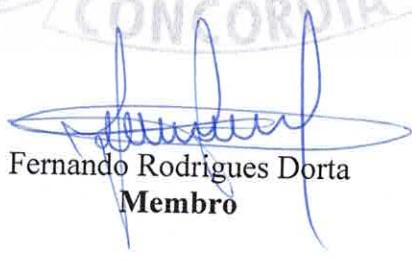
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedero Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
Marcelo dos Reis  
Relator

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert  
Presidente

  
Fernando Rodrigues Dorta  
Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCADA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 11 de março do ano de 2019, logo após o término da Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei nº 23/2019 do Executivo,** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$274.685,83 (Duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Abertura de Crédito para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. (2ª disc.)

**2 - Projeto de Lei nº 24/2019 do Executivo,** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$229.870,87 (Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Abertura de Crédito para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. (2ª disc.)

**3 - Projeto de Lei nº 25/2019 do Executivo,** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$3.191,45 (Oitenta e três mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). Dotação destinada a aquisição de emulsão asfáltica, para recape asfáltico em ruas e avenidas do município. (2ª disc.)

**4 - Projeto de Lei nº 30/2019 do Executivo,** Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP. (2ª disc.)

**5 - Projeto de Lei nº 31/2019 do Executivo,** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar ônibus da frota municipal para transporte de membros da Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG, e dá outras providências. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno  
Presidente

Alex Mendonça Papin  
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta  
Vice-Presidente

Hélio Aparecido Araújo de Barros  
2º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert  
Vereador

Edivaldo Aparecido Montanheri  
Vereador

Marcelo dos Reis  
Vereador

José Apº Peres  
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp  
Vereador